



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 06/02/2018.

  
Secretária.

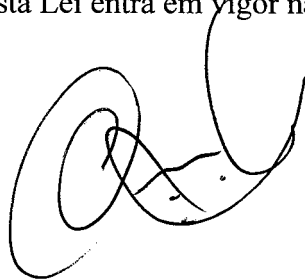
**REDAÇÃO FINAL**

**Inclui as efemérides Maio Sem Dor – Mês de Conscientização Sobre a Fibromialgia e Semana de Conscientização Sobre a Fibromialgia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio e na semana que incluir o dia 12 de maio, respectivamente.**

**Art. 1º** Ficam incluídas as seguintes efemérides no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores:

- I – Maio Sem Dor – Mês de Conscientização Sobre a Fibromialgia, no mês de maio; e
- II – Semana de Conscientização Sobre a Fibromialgia, na semana que incluir o dia 12 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Inácio Lula da Silva

